



CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

O referido é verdade. Belo Horizonte, 16 de Julho de 2026 as 10:08
Horas. Eu, _____ Liliana Couto Araujo,
Coordenador(a) de Área, assino.*****

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.****

[illegible]